



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 44/2023

CONSIDERANDO que, a lei Municipal nº 3.549 de 18 de março de 2021 da nova redação as leis Municipais nº 1.677 de 26 de agosto de 1997 e lei nº 2.549 de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza dos Imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios Públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, no capítulo II Art. 2º - diz que é obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho;

CONSIDERANDO que, foi protocolado por esse vereador a indicação de nº 1550/2021 que solicita providencias da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e setor de Fiscalização no que se refere à realização de Fiscalização para notificar proprietários a realizarem com urgência CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS nos terrenos localizados na Avenida Almeida Cunha, tendo início no número 398 até 660, no bairro Parque Residencial Marengo – Itaquaquetuba – SP;

CONSIDERANDO que, moradores da região nos solicitaram verbalmente que tomássemos alguma providencia no local, pois transitar na via com as calçadas desniveladas tem ocasionado vários transtornos para eles, e a falta da construção de arrimo beneficia o descarte irregular de lixo e a proliferação de bichos danosos a saúde pública.

REQUEIRO À MESA, que após observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ilustríssimo Secretário da Receita Municipal Dr. Wagner Arrabal e o Ilustríssimo Secretário de Governo Municipal Sr. Marcelo Barbosa, para que viabilizem no setor de fiscalização Municipal no sentido que informe dentro das possibilidades o seguinte:

1. Foi possível localizar e notificar todos os proprietários dos lotes da via acima citada?
2. Alguma providência vem sendo tomada pelos proprietários visando se adequar à lei Municipal?



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação visa contribuir para o bem estar da população de Itaquaquetuba e promover uma cidade mais limpa e com qualidade de vida para os seus moradores, vale ressaltar que desde 2021, solicitamos providencias em relação ao estado das propriedades, no entanto nenhuma providencia foi tomada por parte dos proprietários.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 20 de março de 2023.

Edson de Souza Moura
Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

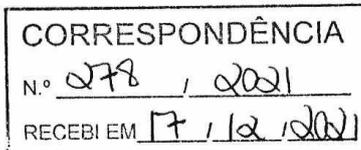


PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE AMOR POR NOSSA GENTE

Itaquaquetuba, 17 de dezembro de 2021.

Ofício: 692/SMG/2021.

Ref.: Requerimento 94/2021



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, sirvo-me do presente em atendimento ao Requerimento em epígrafe de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza Moura, que solicita a notificação dos proprietários para construir muros e calçadas no terreno da Avenida Almeida Cunha.

Sendo o que segue, informamos que a indicação nº 1550/2021 foi encaminhada através do ofício nº 269/SMG/2021 e protocolado na Secretaria de Receita no dia 19/05/2021.

Oficiaremos novamente a Secretaria da Receita visando notificar o (s) proprietário (os) dos lotes localizados na Avenida Almeida Cunha, tendo início do nº 398 até o nº 660, no bairro Parque Residencial Marengo, e retornaremos o mais breve com as respostas devolutivas.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Recebi em 17/12/2021
15900

Secretaria Municipal de Governo
Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP
E-mail: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: (11) 4753-7094



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Indicação Nº 1550/2021

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues, solicitando de V. Excelência providências, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e setor de Fiscalização no que se refere à realização de Fiscalização para notificar proprietários a realizarem com urgência **CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS** no terreno localizado na Avenida Almeida Cunha, tendo início no número 398 até 660, no bairro Parque Residencial Marengo – Itaquaquecetuba SP.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação de vários munícipes, principalmente de pessoas que trafegam diariamente pelo referido local, pois alguns pontos da cidade não existem calçamento e nem muros. Por fim, conforme a Lei nº 3.549, de 18 de março de 2021, altera as Leis Municipais nº 1.677, de 26 de agosto de 1997 e 2.549, de 30 de novembro de 2007, que dispõem sobre a limpeza nos imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios públicos, e dá outras providências.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 07 de maio de 2021.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA em 07/05/2021 às 17:00:33. Protocolo: 1683/2021 - Processo: 1683/2021 - Projeto: 1550/2021



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação N° 685/2022

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues, solicitando de V. Excelência providências, junto a Secretaria Municipal de Governo, no sentido de notificar os proprietários a realizarem a **CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS** no terreno localizado na Avenida Almeida Cunha, tendo início no número 398 até 660, no bairro Parque Residencial Marengo – Itaquaquecetuba – SP.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação de vários municípios, principalmente de pessoas que trafegam diariamente pelo referido local, pois alguns pontos da cidade não existem calçamento e nem muros. Por fim, conforme a Lei n° 3.549, de 18 de março de 2021, altera as Leis Municipais n° 1.677, de 26 de agosto de 1997 e 2.549, de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios públicos, e dá outras providências.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 18 de abril de 2022.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA:07810947800 - 18/04/2022 11:13:25 - Protocolo: 755/2022 - Processo: 755/2022
Chave para Consulta: PC49-3MA1-Y0X0-5048



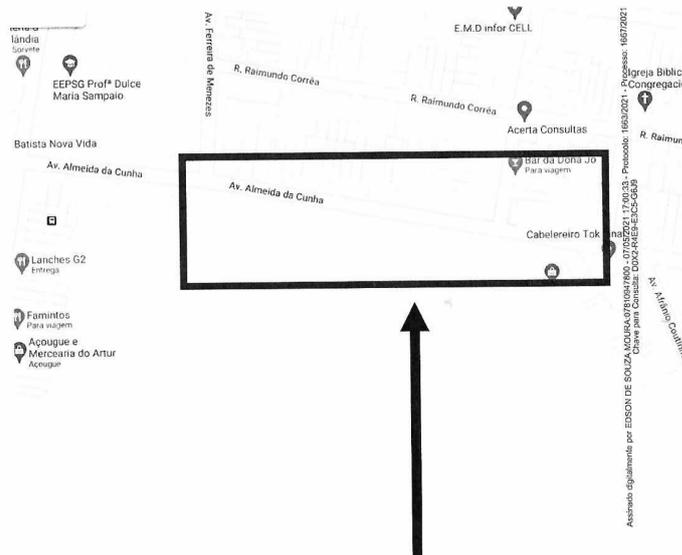
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.549, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Consolida e altera as Leis Municipais nº 1.677, de 26 de agosto de 1997 e 2.549, de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios públicos, e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA LIMPEZA

Art. 1º Os responsáveis por imóveis edificados ou não, linciras às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

CAPÍTULO II

DOS FECHAMENTOS

Art. 2º É obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

